



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA PARAÍBA  
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 010/2001

de 24 de setembro de 2001

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA PARAÍBA, com base no Inciso I do artigo 28 do Regimento do CEFET-PB, e inciso I do artigo 6º do Regulamento do Conselho Diretor, e considerando ainda, o que consta do Processo Nº 23052.000828/01-85 e, aprovado pelo Conselho Técnico-Profissional,

**RESOLVE:**

Aprovar "ad referendum" o Plano de Ensino do **Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento**, autorizando seu funcionamento a partir do ano letivo de 2002.

  
ALMIRO DE SÁ FERREIRA  
PRESIDENTE